



Código da Receita	Descrição do Tributo Arrecadado	Receita Prevista	Arrecadação no Mês	Arrecadação no Exercício
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	258.000,00	13.240,26	131.612,48
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	222.000,00	11.804,82	120.002,32
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	144.000,00	6.278,76	73.872,63
1.1.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	27.000,00	0,00	462,92
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	90.000,00	4.974,95	45.227,13
1.1.1.2.04.31	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	88.000,00	4.974,95	45.227,13
1.1.1.2.04.34	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	27.000,00	1.303,81	28.182,58
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	78.000,00	5.526,06	46.129,69
1.1.1.3.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	78.000,00	5.526,06	46.129,69
1.1.2.0.00.00	TAXAS	34.000,00	1.435,44	11.610,16
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	12.000,00	846,06	4.498,08
1.1.2.1.01.00	EMOLUMENTOS E TAXAS DE MINERAÇÃO	3.000,00	82,94	493,89
1.1.2.1.25.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	8.000,00	763,12	4.004,19
1.1.2.1.29.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22.000,00	589,38	7.112,08
1.1.2.2.21.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	2.000,00	570,76	7.000,36
1.1.2.2.28.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	8.000,00	18,62	111,72
1.1.2.2.90.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000,00	0,00	0,00
1.1.3.0.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	1.000,00	0,00	0,00
1.1.3.0.03.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	1.000,00	0,00	0,00